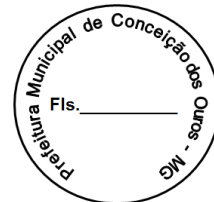




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 186/2021

PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2021

ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR LOTE” – MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Troféus e Medalhas para o setor de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer e outras Secretarias do Município de Conceição dos Ouros (MG).

Aos 09 dias do mês de setembro de 2021, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situado à Praça José Maria de Souza em Conceição dos Ouros (MG) o DD. ° Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 991/2014 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2021, por deliberação da Pregoeira do município, resolve registrar os preços para a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Troféus e Medalhas para o setor de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer e outras Secretarias do Município de Conceição dos Ouros (MG)**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa **RODRIGO TOLOSA RICO - EPP** estabelecida à Rodovia Geraldo Scavone, n.º 2080, Sl 01, bairro Jardim Califórnia, na cidade de Jacareí (SP), CEP: 12.305-490, inscrita no CGC sob o n.º 00.868.882/0001-01, I.E. 392.083.141.112, representada neste ato, pelo Sr. Rodrigo Tolosa Rico, portador de R.G. n.º 23572590 e CPF n.º 251.504.458-19 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para Registro de Preços Para **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Troféus e Medalhas para o setor de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer e outras Secretarias do Município de Conceição dos Ouros (MG)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a realizar os serviços referidos ou adquirir os produtos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

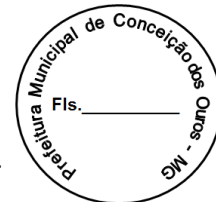
3.1. Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico com registro de Preços de nº 061/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 991 de 2.014, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 061/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Eletrônico nº com Registro de Preços de nº 061/2021 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

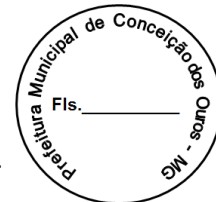
Credor:	06374 - RODRIGO TOLOSA RICO - EPP		Documento:	00.868.882/0001-01		Habilitado:	S	Vencedor:	S
LOTE:		00001							
Ordem	Ficha	Produto	Marca	Qtd	Un	Preco	Preco Total	Venc	
1	00000	00000055455-TROFÉU COM 37CM DE ALTURA - BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, E SOBRE ESTE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA E COM O CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR PRATA (PR)	VITORIA	8	UN	65	520,00	S	
2	00000	00000055456-TROFÉU COM 33 CM DE ALTURA - BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, E SOBRE ESTE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM 15,30 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A TAÇA E COM O CONE COM FRISOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR PRATA (PR).	VITORIA	8	UN	65	520,00	S	
3	00000	00000055457-TROFÉU COM 32 CM DE ALTURA - COM BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE DOIS SUPORTES EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, COM A LARGURA DE 5,50 CM. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL.	VITORIA	10	UN	50	500,00	S	
4	00000	00000055458-TROFÉU COM 149 CM DE ALTURA - COM BASE OCTOGONAL DE 26,50 CM DE LARGURA, MATERIAL POLÍMERO, COR PRETA. SOBRE ESTA BASE ESTÃO QUATRO COLUNAS COMPOSTAS POR COMPONENTES EM FORMATO DE CONES, TAMPAS, PIRÂMIDES E BOLAS FABRICADAS EM POLÍMERO E METALIZADAS A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ALGUNS COMPONENTES DESTAS COLUNAS POSSUEM PINTURA COM EFEITO TEXTURIZADO. SOBRE ESTAS COLUNAS UMA BASE EM MADEIRA NA COR PRETA E UM SUPORTE DE POLÍMERO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UMA TAÇA COM TAMPA E ALÇAS FABRICADA EM POLÍMERO, METALIZADA A ALTO VÁCUO E PINTADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO E COM 45 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS. SOBRE A TAMPA DA TAÇA UMA ESTATUETA DE DEUSA DA VITÓRIA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM SEUS COMPONENTES METALIZADOS TOTALMENTE PINTADOS NA COR PRATA	VITORIA	18	UN	850	15.300,00	S	
5	00000	00000055459-TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA - BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE	VITORIA	20	UN	85	1.700,00	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



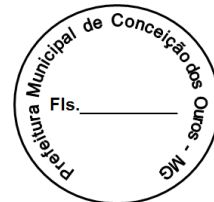
		SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM 26,40 CM DE ALTURA.						
6	00000	00000055460-TROFÉU COM 23CM DE ALTURA - BASE EM FORMATO OVAL COM AS MEDIDAS DE 22,50 CM POR 12 CM EM POLÍMERO NA COR PRETA. FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA COM 14 CM DE ALTURA. ARTILHEIRO	VITORIA	20	UN	89	1.780,00	S
7	00000	00000055461-TROFÉU 102CM DE ALTURA - BASE OCTOGONAL DE 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	VITORIA	6	UN	450	2.700,00	S
8	00000	00000055462-TROFÉU COM 98CM DE ALTURA - BASE OCTOGONAL DE 21,20 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES SUPORTES QUATRO COLUNAS COM DETALHES EM ALTO RELEVO NA COR PRATA, FABRICADAS EM POLÍMERO. SOBRE ESTAS COLUNAS MAIS QUATRO SUPORTES FABRICADOS EM POLÍMEROS METALIZADOS NA COR DOURADA E SOBRE ESTES UMA BASE EM MDF NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 29 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. SOBRE A TAÇA UMA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM OS COMPONENTES METALIZADOS PINTADOS TOTALMENTE NAS CORES DOURADA OU PRATA.	VITORIA	6	UN	400	2.400,00	S
9	00000	00000055463-TROFÉU COM 43CM DE ALTURA - BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE SUPERIOR METALIZADO E PINTADO NAS CORES VERMELHA, DOURADO, VERDE, AZUL OU PRATA.	VITORIA	6	UN	70	420,00	S
10	00000	00000055464-TROFÉU COM 38CM DE ALTURA - BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO	VITORIA	12	UN	60	720,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



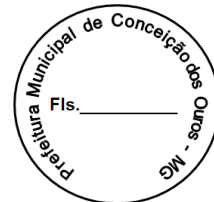
		METALIZADO NA COR PRETA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE SUPERIOR METALIZADO E PINTADO NAS CORES VERMELHA, DOURADO, VERDE, AZUL OU PRATA.						
11	00000	00000055465-TROFÉU COM 28CM DE ALTURA - BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA FABRICADA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO E METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR UM CONE COM FRISOS FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRETA E UMA TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADO. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM O CONE SUPERIOR METALIZADO E PINTADO NAS CORES VERMELHA, DOURADO, VERDE, AZUL OU PRATA.	VITORIA	10	UN	45	450,00	S
12	00000	00000055466-TROFÉU COM 84CM DE ALTURA - BASE REDONDA COM 21 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO; CONE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAMPA E SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 32 CM DE LARGURA ENTRE AS ALÇAS, ALÇA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM OS COMPONENTES CONE E TAÇA METALIZADOS NAS CORES PRATA (PR) E BRONZE (BZ).	VITORIA	20	UN	300	6.000,00	S
13	00000	00000055467-TROFÉU COM 106CM DE ALTURA - BASE REDONDA COM 32 CM DE LARGURA E 28 CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS E TAMPA FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA COM 37 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS NA COR PRATA OU BRONZE.	VITORIA	6	UN	400	2.400,00	S
14	00000	00000055468-TROFÉU COM 87CM DE ALTURA - BASE REDONDA COM 32 CM DE LARGURA E 21 CM DE ALTURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR BRONZE. SOBRE ESTE SUPORTE UM CONE COM FRISOS E TAMPA FABRICADO EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR BRONZE. SOBRE ESTE CONE UMA TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR BRONZE COM 37 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPA DA TAÇA E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO NA COR BRONZE. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE VIR COM TODOS OS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA OU PRATA	VITORIA	6	UN	350	2.100,00	S
15	00000	00000055469-TROFÉU ACRÍLICO CRISTAL DE 18MM DE ESPESSURA - MEDINDO 25X15CM (ALT.X LARG.), GRAVAÇÃO CNC NO ELEMENTO COM APLICAÇÃO DE RESINA UV, ADESIVO EM POLICROMIA, APLICAÇÃO DE PEÇA EM ZEMAC MEDINDO 10X10CM E 8MM DE ESPESSURA EM TRÊS NÍVEIS , BANHO OURO, PRATA E BRONZE CATAFORÉTICO. BASE REDONDA DUPLA, SENDO A 1º COM 20CM DE DIÂMETRO DE ACRÍLICO	SANTA RITA	50	UN	69	3.450,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



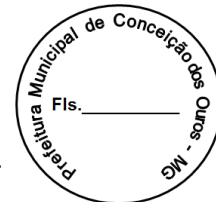
		CRISTAL COM 10MM DE ESPESSURA, 2º COM 25CM DE DIÂMETRO EM ACRÍLICO AZUL TRANSLÚCIDO COM 10MM DE ESPESSURA. ETIQUETAS DE PREMIAÇÃO EM ADESIVO LAMINADO.							
16	00000	00000055470-TROFÉU EM ACRÍLICO 10MM DE ESPESSURA - 3 ELEMENTOS MEDINDO 20X15CM(ALT X LARG), IMPRESSÃO A CORES E APLICAÇÃO DE RESINA, INTERCALADO COM ARRUELAS EM ACRÍLICO, ACABAMENTO COM PARAFUSOS E CALOTA SEXTAVADA EM METAL.	SANTA RITA	30	UN	55	1.650,00	S	
17	00000	00000055471-TROFÉU COM 28CM DE ALTURA COM COROA - BASE QUADRADA COM 7,50 CM DE LARGURA EM POLÍMERO NA COR PRETA. TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, CONE COM FRISO EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA COM COROA EM POLÍMERO DE 16 PONTAS COM 9 CM DE LARGURA METALIZADA NA COR VERMELHA E TAMPA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL. ESTE TROFÉU PODE SER FEITO COM A COROA NAS CORES AZUL (AZE), DOURADA (DO), VERDE, PRETA OU PRATA.	VITORIA	300	UN	50	15.000,00	S	
18	00000	00000055472-MEDALHA DOURADA - EM ZAMAC ESCOVADA MEDINDO 10 X 6,5 CM, COM 6 MM DE ESPESSURA. FITA SUBLIMADA 30MM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SPORTSBRINDE	1000	UN	12	12.000,00	S	
19	00000	00000055473-MEDALHA PRATA - PRATA EM ZAMAC ESCOVADA MEDINDO 10 X 6,5 CM, COM 6 MM DE ESPESSURA. FITA SUBLIMADA 30MM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SPORTSBRINDE	1000	UN	12	12.000,00	S	
20	00000	00000055474-MEDALHA BRONZE - EM ZAMAC ESCOVADA MEDINDO 10 X 6,5 CM, COM 6 MM DE ESPESSURA. FITA SUBLIMADA 30MM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SPORTSBRINDE	1000	UN	12	12.000,00	S	
21	00000	00000055475-MEDALHA ACRÍLICA EM 3 NÍVEIS FRENTE E VERSO - MEDINDO 10X6,5CM, 6MM DE ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE RESINA A 4 CORES, BANHO BRONZE CATAFORÉTICO, FITA SUBLIMADA 30MM DE LARGURA X 80CM DE COMPRIMENTO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	SANTA RITA	1000	UN	6	6.000,00	S	
22	00000	00000055476-MEDALHA REDONDA FUNDIDA DOURADA - EM LIGA DE METAL DE ZAMAC COM O TAMANHO DE 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,2 MM. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.	VITORIA	1000	UN	4,5	4.500,00	S	
23	00000	00000055477-MEDALHA REDONDA FUNDIDA PRATA - EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,2 MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA,	VITORIA	1000	UN	4,5	4.500,00	S	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



		AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.						
24	00000	00000055478-MEDALHA REDONDA FUNDIDA BRONZE - EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 40 MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRA AO MÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,2 MM. METALIZADA NA COR BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 1,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 1,5 CM DE LARGURA.	VITORIA	1000	UN	4,5	4.500,00	S
TOTAL DO LOTE: 00001								113.110,00
TOTAL CREDOR:								113.110,00

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, e deverá(ao) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.
- 5.2. **Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.**
- 5.3. **Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularizado pela Contratada.**
- 5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

6.1. Da contratada:

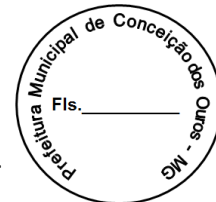
- 6.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.
- 6.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.
- 6.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.
- 6.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.
- 6.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.
- 6.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias a execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



6.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, empregatícia, não cabendo qualquer espécie de assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação solidariedade a contratante.

6.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização. 7.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência.

6.1.9. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

6.1.10. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

6.2. Da Contratante:

6.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

6.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1. Das Sanções Administrativas:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

7.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades prevista no caput. Do Art. 86 da Lei Federal Nº 8.666/93, na seguinte conformidade.

7.1.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

7.1.3.1. Advertência;

7.1.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.1.4. A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

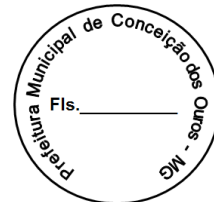
7.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



7.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.1.7. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

7.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

7.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 7.1.4.

7.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

7.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

7.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

7.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.conceicaodosouros.mg.gov.br).

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;
- f) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

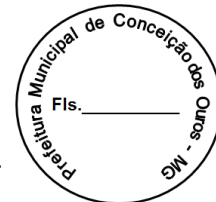
8.3. Pela detentora, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- b) O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.
- c) A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados
- d) O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
- g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. II – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato. III – Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a comprovação do percentual se dará mediante a apresentação das notas fiscais de compra do produto, antes e depois da redução ou reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório ocorrerão as seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria de Esportes, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer

02.006.001.27.812.0010.2.058.3.3.90.30.00 Ficha – 201

02.006.001.27.812.0010.2.059.3.3.90.30.00 Ficha – 203

02.006.001.27.812.0010.2.060.3.3.90.30.00 Ficha – 210

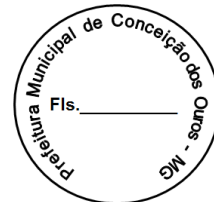
02.006.001.13.392.0009.1.218.4.4.90.52.00 Ficha – 163



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



02.006.001.13.392.0009.2.050.3.3.90.30.00 Ficha – 169

02.006.003.23.695.0019.2.163.3.3.90.30.00 Ficha – 230

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 110/2021 modalidade Pregão Eletrônico n.º 061/2021, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II- Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 991 de 2.014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros, 03 de setembro de 2.021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

RODRIGO TOLOSA RICO – ME

CGC sob o nº 00.868.882/0001-01

CONTRATADA

Testemunhas: